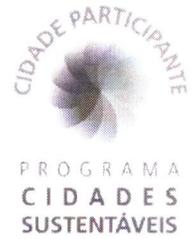




Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal n° 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 6441, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

“Altera artigo 1º do Decreto n.º 6419 de 18 de agosto de 2022 e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto 6419 de 18 de agosto de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica constituída a seguinte Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente ao Termo de Colaboração n° 04/2022, Processo n° 183/2021, Edital n° 126/2021, Chamamento Público 11/2021 pelo prazo que este vigorar, tendo como objeto: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 executado pela SOGUBE – Sociedade Guairense de Beneficência conforme Decreto Municipal n.5034/2017 e Lei Federal n. 13.019/2014.

Presidente: **Eliana Maria Rodrigues Delmone Silva**
Secretário: Sidnéia Cristina da Silva
Membro: Amarildo de Oliveira Pimentel

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 05 de setembro de 2022.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos
Chefe do Departamento de Atos Normativos